



## CAMPANHA SALARIAL DOS TRABALHADORES DA CAEMA

# Caemeiro na rua...

## Mostramos que trabalhadores da Caema não fogem à luta e exigem respeito

Os trabalhadores da Caema reunidos em Assembleia Geral fizeram uma grande passeata até o Palácio dos Leões, com direito a cortejo fúnebre para velar a gestão da Caema e protestar contra os abusos no processo de negociação e a tentativa de retirada de direitos. E foi bonito!

A diretoria da Caema tentou evitar, numa estratégia de que ia enviar uma proposta até 10 horas (que não apareceu no horário), apostando que a categoria desistiria da passeata quanto mais tarde ficasse. Ledo engano. Saímos às 11 horas, chegamos no Palácio com o sol a pino das 12 horas e lá ficamos até a tal proposta aparecer e a retomada da negociação ser confirmada.

Depois da passeata na rua, a Caema ainda tentou convencer o Sindicato a voltar, alegando que a proposta tinha sido finalizada. Já era tarde. Tiveram que entregar a proposta na sede do Governo (veja verso), onde denunciemos o que estava acontecendo.

Mais uma vez, os caemeiros e caemeiras mostraram à diretoria da Caema e ao Governador Flávio Dino que não fogem à luta e que sabem o que está em jogo. Nossa categoria aguerrida, mas também consciente e responsável, sabe que concessões precisam ser feitas, que os cenários atuais precisam ser levados em conta, mas não aceita desrespeito e deboche, principalmente de paraquedista importado. **Valeu, companheiros e companheiras! Parabéns!**

A negociação será retomada em reunião ainda nesta Sexta, às 17 horas e outra reunião na segunda-feira (12), com Caema e Governo, na Casa Civil (Palácio dos Leões). Semana que vem será decisiva. Fique atento e mobilize cada companheiro e companheira. Temos Assembleias Por Local de Trabalho nos dias 12 e 13 (Segunda e Terça) e Assembleia Geral no dia 14 (Quarta-feira), véspera do fim do prazo de prorrogação do Acordo Coletivo vigente.

**FIQUE ESPERTO. NÃO FALTE!**  
**TEREMOS QUE TOMAR DECISÕES IMPORTANTES,**  
**SEMPRE JUNTOS, UNIDOS E FORTES!**

**ASSEMBLEIAS  
POR LOCAL DE  
TRABALHO  
11 E 12 DE AGOSTO  
(SEGUNDA E TERÇA)**



**ASSEMBLEIA GERAL  
14 DE AGOSTO  
(QUARTA)  
A PARTIR DAS 8 HS  
SEDE DA CAEMA**

*continua* →

# A PROPOSTA E A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA

Como informamos no último Boletim, a Caema entregou, durante a mediação no Ministério Público do Trabalho, uma proposta para as cláusulas que ainda estão em negociação, que foi rejeitada na ocasião pelo Sindicato e apresentada para a categoria na Assembleia desta Sexta, 09 de agosto, onde foi rejeitada.

No geral, a proposta restabeleceu a cláusula de Garantia de Emprego, mas tirando as garantias da Cláusula 56 para o aposentado. No caso da Jornada de Trabalho, insiste em retirar a escala 12 X 48, mantendo apenas 12 X 36, mas sem as horas extras. Propõe reajuste salarial de 2,54% de maneira parcelada e congela o auxílio-alimentação com maior participação dos trabalhadores. Para o tíquete-natalino, o índice melhora em relação à proposta anterior (de 20%), sendo agora de 60%. E na Cláusula Programa de Preparação para Aposentadoria tira toda parte social, retira os direitos para o futuro e aponta para uma tabela indenizatória para pagar as verbas rescisórias.

Hoje, na porta do Palácio, Caema e Governo apresentaram uma nova proposta para o Plano de Saúde, aprovada com ressalvas na Assembleia do dia 07 de agosto, onde apontamos necessidade de melhoria quanto a participação do empregado. A nova proposta melhora alguns aspectos (Veja ao lado a proposta repassada no Palácio dos Leões).

A Assembleia deliberou por: rejeitar a proposta de quinta-feira; que o Sindicato estudasse com calma a nova proposta para o Plano de Saúde (entregue na porta do Palácio) e retomasse as negociações; e pela realização de nova Assembleia Geral na Quarta (14).

## ASSEMBLEIA GERAL 14 DE AGOSTO (QUARTA) A PARTIR DAS 8 HS SLZ E REGIONAIS

**Atenção, dirigente sindical,  
sua presença é importante!  
Vamos fazer uma chamada  
especial dos dirigentes durante  
a Assembleia.**

# PROPOSTA PARA PLANO DE SAÚDE (09/08)

**CLÁUSULA 51 – PLANO DE SAÚDE** - A CAEMA manterá assistência médica hospitalar através de empresa de assistência médica de âmbito regional atendendo a todos os/os empregados/os e seus dependentes legais. O atendimento do plano de saúde que dispõe sobre garantia de prestação de serviço aos/as beneficiários/as se dará conforme o contrato existente entre a CAEMA e a prestadora de serviço do plano privado de assistência à saúde obedecendo o estabelecido na legislação vigente, em especial nas Resoluções da Agência Nacional de Saúde Suplementar, naquilo que for omissivo no contrato de prestação de serviço e neste ACT, na forma a seguir:

- A) Filhos, menores sob guarda judicial e/ou enteado até completarem 21 (vinte e um) anos ou até 24 (vinte e quatro) anos, se universitários;
- B) Filhos incapazes;
- C) Cônjuges ou companheiros (as).

**Parágrafo Primeiro** – Os descontos relativos a participação do empregado no custo do Plano de Saúde serão efetuados da seguinte forma:

Faixa Salarial	Plano de Saúde (% da remuneração):
Até R\$2.994,00	Titular s/ dependente 9,00%
	Titular + 1 dependente 9,50%
	Titular + 2 dependentes 10,00%
	Titular + 3 dependentes 10,50%
	Titular + 4 dependentes 11,00%
	Titular + 5 dependentes 11,50%

Faixa Salarial	Plano de Saúde (% da remuneração):
De R\$2.994,01 até R\$4.990,00	Titular s/ dependente 12,00%
	Titular + 1 dependente 12,50%
	Titular + 2 dependentes 13,00%
	Titular + 3 dependentes 13,50%
	Titular + 4 dependentes 14,00%
	Titular + 5 dependentes 14,50%

Faixa Salarial	Plano de Saúde (% da remuneração):
Acima de R\$4.990,00	Titular s/ dependente 15,00%
	Titular + 1 dependente 15,50%
	Titular + 2 dependentes 16,00%
	Titular + 3 dependentes 16,50%
	Titular + 4 dependentes 17,00%
	Titular + 5 dependentes 17,50%

*Parâmetro – A participação do empregado com aplicação dos percentuais acima em qualquer faixa, está limitada ao custo do serviço per capita multiplicado pelo número de dependentes mais 01 (um)*

**Parágrafo segundo** – Fica assegurado o benefício do plano de saúde aos pais cadastrados até 30/06/2013, desde que o desconto seja efetuado da seguinte forma, observado disposto parâmetro único:

Remuneração	Desconto (%da remuneração)
Até R\$ 1.393,71	15%
Acima de R\$ 1.393,71	30%

**Parágrafo Terceiro** – Para os efeitos desta cláusula consideram-se salário as rubricas: salário, salário II, complemento de enquadramento, incorporação, gratificação de apoio técnico executivo, gratificação de apoio operacional, o adicional de qualificação, anuênio e complemento salarial por acordo judicial.

**Parágrafo Quarto** – A CAEMA manterá plano odontológico para seus empregados e dependentes, de acordo com o constante no caput, com participação financeira dos mesmos sobre o valor do plano, conforme faixas a seguir:

Faixa Salarial (R\$)	Valor do Auxílio
Até R\$ 1.853,17	10%
Acima de R\$ 1.853,17	15%

**Parágrafo Quinto** – A CAEMA se compromete em exigir da empresa operadora do Plano de Saúde e do Plano Odontológico que façam expansão dos seus serviços.

**Parágrafo Sexto** – A reinclusão no Plano de Saúde do titular ou dos beneficiários constantes no caput só poderá ser feita após 12 (doze) meses do pedido de desligamento.

**continua →**